ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Novembro de 2018 Edição Nº 071/2018

- **DECRETOS**
- **PORTARIAS**
- **LICITAÇÃO**
- **LEIS**

ATOS DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CARTÓRIO MAIA DE ALBUQUERQUE
Areia – PB; AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. DOU FÉ. (ART. 365 – III DO CPC). Oficial Do Registro Lêda Azevedo de Albuquerque; dou fé. Confira os dados do ato do selo digital Tipo C AAA0152-2QQR, em: https://selodigital.tjpb. jus.br.
28.11.18

Lei Orçamentária Nº 932/2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO- FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de AREIA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 55.301.814,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e um mil, oitocentos e quatorze reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º *A RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R$	2.435.067,37
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$	500.000,00
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R$	141.120,00
1.4	RECEITAS DE SERVIÇOS	R$	254.491,00
1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	53.398.031,52
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	489.652,65
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	-5.100.690,00
	SUB – TOTAL	R$	52.117.672,54
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	3.184.141,46
	SUB – TOTAL	R$	3.184.141,46
	TOTAL GERAL	R$	55.301.814,00

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R$	28.003.187,89
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$	16.480.921,17
	SUB – TOTAL	R$	44.484.109,06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

CARTÓRIO MAIA DE ALBUQUERQUE
Areia – PB; AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. DOU FÉ. (ART. 365 – III DO CPC). Oficial Do Registro Lêda Azevedo de Albuquerque; dou fé. Confira os dados do ato do selo digital Tipo C AAA0152-2QQR, em: https://selodigital.tjpb. jus.br.
28.11.18
Cartório Maria de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Areia-PB
CEP 58397-000
João Francisco Batista de Albuquerque
(83) 3362-2273

1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R$	9.363.056,80
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R$	901.630,00
	SUB – TOTAL	R$	10.264.686,80
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	553.018,14
	SUB – TOTAL	R$	553.018,14
	TOTAL GERAL	R$	55.301.814,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R$	1.992.423,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R$	699.370,00
02.02	PROCURADORIA GERAL	R$	310.477,00
02.03	SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO	R$	4.148.725,00
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	1.556.061,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$	18.743.234,65
02.07	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	R$	6.587.072,89
02.08	SEC. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE	R$	1.946.264,01
02.09	SECRETARIA DE TURISMO	R$	426.617,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA	R$	1.034.387,00
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	14.531.696,31
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R$	2.421.198,00
02.14	SECRETARIA DE ESPORTES	R$	217.668,00
02.15	CONTROLE INTERNO	R$	110.602,00
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R$	23.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	553.018,14
	TOTAL GERAL	R$	55.301.814,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado, realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Novembro de 2018 **Edição Nº 071/2018**

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de AREIA/PB, 24 de setembro de 2018.

João Francisco Batista de Albuquerque
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO MAIA DE ALBUQUERQUE
Tabelião: João Francisco B. de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Centro - CEP 58.397-000 - Areia - PB
Telefone: (83) 3362-2273
Areia – PB; AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. DOU FÉ. (ART. 365 – III DO CPC). Oficial Do Registro Léda Azevedo de Albuquerque; dou fé. Confira os dados do ato do selo digital Tipo C AA440152-2QQR, em: https://selodigital.tjpb. jus.br.
25.11.18

Cartório Maria de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Areia-PB
CEP 58397-000
João Francisco Batista de Albuquerque
(83) 3362-2273

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

LEI MUNICIPAL Nº 933/2018.

ALTERA A LDO PARA 2018
E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 10º da LDO 2018 para o seguinte texto:

- Art. 10º. A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1° do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado, independente de constar na LOA 2018 a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

Art. 2º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

AREIA, 24 de SETEMBRO de 2018.

João Francisco Batista de Albuquerque
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO MAIA DE ALBUQUERQUE
Tabelião: João Francisco B. de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Centro - CEP 58.397-000 - Areia - PB
Telefone: (83) 3362-2273
Areia – PB; AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. DOU FÉ. (ART. 365 – III DO CPC). Oficial Do Registro Léda Azevedo de Albuquerque; dou fé. Confira os dados do ato do selo digital Tipo C AA440152-2QQR, em: https://selodigital.tjpb. jus.br.
25.11.18

Cartório Maria de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Areia-PB
CEP 58397-000
João Francisco Batista de Albuquerque
(83) 3362-2273

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Novembro de 2018 **Edição Nº 071/2018**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

LEI MUNICIPAL Nº 934/2018.

ALTERA O ANEXOS DA LDO E PPA PARA EXERCÍCIO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO e o Anexo de Metas e Prioridades;

Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

Art. 3º Fica modificado o Art. 10º da LDO 2019 para o seguinte texto:

- Art. 10º. A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado, independente de constar na LOA 2019 a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de Programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município.

CARTÓRIO MAIA DE ALBUQUERQUE
Tabelião: João Francisco B. de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Centro CEP-58397-000 - Areia - PB
Fone: (83) 3362-2273
Areia – PB; AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. DOU FÉ. (ART. 365 – III DO CPC). Oficial Do Registro Léda Azevedo de Albuquerque; dou fé. Confira os dados do ato do selo digital Tipo C AAA10152-2QQR, em: https://selodigital.tjpb.jus.br.
28.11.18
Cartório Maia de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Areia-PB
CEP 58397-000
João Francisco Batista de Albuquerque
(83) 3362-2273

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AREIA, 22 de setembro de 2018.

João Francisco Batista de Albuquerque
Prefeito Constitucional

CARTÓRIO MAIA DE ALBUQUERQUE
Tabelião: João Francisco B. de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Centro CEP-58397-000 - Areia - PB
Fone: (83) 3362-2273
República Federativa do Brasil - Comarca de Areia - Estado da Paraíba
Ofício Tab. Maria Léda de Albuquerque
Areia – PB; AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME FOI EXIBIDO. DOU FÉ. (ART. 365 – III DO CPC). Oficial Do Registro Léda Azevedo de Albuquerque; dou fé. Confira os dados do ato do selo digital Tipo C AAA10152-2QQR, em: https://selodigital.tjpb.jus.br.
28.11.18
Cartório Maia de Albuquerque
Rua Santa Rita, 130 - Areia-PB
CEP 58397-000
João Francisco Batista de Albuquerque
(83) 3362-2273